

PORTARIA GP Nº 030/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 37, IX, da Constituição Federal e 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciadas na Lei Municipal nº 825, de 30 de outubro de 2001, que estabelece os casos e formas de contratação por tempo determinado; **considerando** os termos do Ofício Obras nº 007A/2020, 002/2020 e 003A/2020 da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, que solicita a contratação de 03(três) gari, 01(um) Auxiliar de Serviços Gerais, 05(cinco) vigilantes e 02 (dois) motorista, **considerando** os termos do Ofício SMS nº 017/2020, da Secretaria de Saúde, que solicita a contratação de 03(três) Auxiliares de Serviços Gerais, 01(um) Agente Comunitário de saúde, 01(um) técnico Administrativo, 03(três) motoristas, 02(dois) Atendente Hospitalar, 01(um) técnico de laboratório, para a realização de serviços de Segurança, limpeza, obras e saúde; **considerando** serem plausíveis as argumentações daquelas Secretarias; **considerando** que o Município não pode prescindir da realização dos serviços de Limpeza, segurança, obras e saúde, cujo descuido evidentemente implicará, em prejuízos; **considerando** a inexistência de recursos humanos suficientes para suprimento da necessidade; **considerando** a inexistência de pessoal concursado a ser nomeado e que o Município está providenciando o novo concurso para preenchimento das vagas existentes, de forma que a contratação não pretere direito público subjetivo de classificá-los,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação do pessoal a saber, nas funções de garis, vigilantes, auxiliar de serviços gerais, motorista, agente comunitário de saúde, atendente hospitalar, agente administrativo, para suprimento das necessidades inadiáveis, inerentes à Segurança, limpeza, obras e saúde.

| Nº | Nome | CPF | Cargo |
|----|-----------------------------------|-----------------|-----------------------------|
| 01 | WELLIGTON JOSÉ SOARES DA SILVA | 432.294.838-39 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02 | JOSÉ XAVIER DA SILVA | 770.916.474-91 | VIGILANTE |
| 03 | OSVALDO FRANCISCO SILVA DE LIMA | 099..048.644-38 | VIGILANTE |
| 04 | MOESES LIMA DAS CHAGAS | 715.955.544-91 | VIGILANTE |
| 05 | GENIVALDO JOSE DE ARAUJO | 664.998.794-87 | VIGILANTE |
| 06 | MARCOS ALEXANDRE SANTIAGO PEREIRA | 075.347.504-90 | VIGILANTE |
| 07 | ANTONIO MARIANO DA SILVA NETO | 066.890.894-79 | MOTORISTA |
| 08 | LOURIVAL VIEIRA DA SILVA | 719.512.454-15 | GARI |
| 09 | WELLITON FERREIRA A SILVA | 093.835.054-43 | GARI |
| 10 | EDVAN LUIZ DA SILVA | 070.227.574-37 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| 11 | EDUARDO MORORO FARIA DA SILVA | 124.267.904-90 | TECNICO ADMINISTRATIVO |
| 12 | AMARO RIVALDO CORREIA | 081.266.994-00 | MOTORISTA |
| 13 | LUCINEIDE MARTINS DA SILVA | 083.924.024-48 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 14 | ALDEMIR BELARMINO DA SILVA | 083.577.864-99 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 15 | ALDEMIR BALBINO DA SILVA | 040.169.214-06 | MOTORISTA |
| 16 | WEVELLI MARIA DA SILVA | 124.502.404-38 | ATENDENTE HOSPITALAR |
| 17 | ANA CARLA CONCEIÇÃO DA SILVA | 121.142.014-06 | ATENDENTE HOSPITALAR |
| 18 | IVANILDO PEDRO DA SILVA | 509.136.624-53 | MOTORISTA |
| 19 | JAZIELSON RIBEIRO CAVALCANTE | 102.496.024-23 | TECNICO DE LABORATORIO |
| 20 | LEONIDAS OLIVEIR DE CARVALHO | 069.027.038-09 | MOTORISTA |

| | | | |
|----|---------------------------|----------------|-----------------------------|
| 19 | JOCIENE MARIA DE OLIVEIRA | 082.988.784-93 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
|----|---------------------------|----------------|-----------------------------|

| | | | |
|----|-------------------------|----------------|-----------------------------|
| 20 | ROMILDO HENRIQUE ANGELO | 665.003.384-72 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 21 | EZEQUIEL DA SILVA | 766.664.574-64 | GARI |

Art. 2º - Fica autorizada a contratação de que trata o art. 1º, da presente Portaria, pelo prazo de até 10 (dez) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2020, com remuneração mensal equivalente a R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais), garis, vigilantes, auxiliar de serviços gerais, motorista, agente comunitário de saúde, atendente hospitalar, agente administrativo, para jornada de trabalho que será a mesma dos servidores efetivos que desempenham funções iguais ou semelhantes.

Parágrafo Único – As contratações autorizadas pela presente Portaria observarão as regras da Lei Municipal nº 825/2001, terão a natureza de contrato administrativo, além do seguinte:

- contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – INSS;
- cessação imediata de seus efeitos, sem direito a qualquer indenização, se, durante a sua vigência, vier a ser negado o seu registro, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; cessada a excepcionalidade sua, por conveniência da Administração, ou ainda por interesse mútuo das partes contratantes;
- remuneração nunca superior a atribuída a servidores efetivos que desempenhem funções iguais ou semelhantes; e
- horário de trabalho equivalente ao adotado por os servidores municipais.

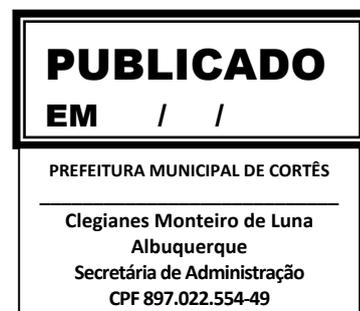
Art. 3º - Celebradas as contratações ora autorizadas, deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de até 30 (trinta) dias, cópia das seguintes documentações:

- termo do contrato;
- lei municipal nº 825/2001, que trata da contratação por tempo determinado;
- ofício que solicitou as contratações;
- portaria de declaração da excepcionalidade e autorização das contratações;
- lei de diretrizes orçamentárias do corrente exercício de 2020;
- declaração da existência de dotação orçamentária para as contratações;
- declaração da observação do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante a despesas com pessoal;
- certidão de publicação da presente portaria e respectivos contratos.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 31 de janeiro de 2020.

José Reginaldo Morais dos Santos

GABINETE DO PREFEITO



Prefeito